



**EDITAL MPE/AL PSP ESTAGIÁRIOS – Nº 01/2019.**

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA  
PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE  
QUADRO DE RESERVA DE ESTAGIÁRIOS DE  
DIVERSAS ÁREAS DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DE ALAGOAS.**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo inciso V, do art. 9º, da Lei Complementar Estadual nº.15, de 22 de novembro de 1996, RESOLVE:

- I. Abrir o 1º Processo Seletivo Público para preenchimento de vagas e cadastro de reserva do quadro de estagiários de diversas áreas do Programa de Estágio do Ministério Público do Estado de Alagoas.
- II. Estabelecer que a Fundação Apolônio Salles (Fadurpe) é a realizadora do certame, sob a supervisão e acompanhamento da Escola Superior do Ministério Público do Estado de Alagoas - ESMP- AL e da Comissão designada para essa finalidade.

**1. DAS VAGAS OFERTADAS E INFORMAÇÕES SOBRE O ESTÁGIO**

- 1.1. O processo seletivo de que trata esse edital tem por finalidade o preenchimento de vagas para estagiários de diversas áreas de atuação, de acordo com a distribuição por município (QUADRO I), podendo o candidato, no momento da inscrição, optar pelo município de realização das provas e de lotação e, no caso de candidato concorrente às vagas da área de Direito das Promotorias de Justiça da Capital (Maceió), os candidatos deverão optar, também, pelo turno em que será realizado o estágio.
  - 1.1.1. Poderão assumir a vaga de estágio das áreas de atuação em seleção os alunos aprovados neste processo seletivo que estejam matriculados em um dos três últimos anos do curso.
- 1.2. O estágio terá carga horária de 20 (vinte) horas semanais, no período da manhã ou da tarde, tendo duração de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por até 03 (três) três vezes por igual período, a critério do Ministério Público do Estado de Alagoas.
- 1.3. O horário de estágio será definido de acordo com o funcionamento da Procuradoria-Geral de Justiça e das Promotorias de Justiça locais.
- 1.4. O estagiário fará jus a uma bolsa de complementação educacional no valor de 01 (um) salário-mínimo vigente, auxílio-transporte e seguro de vida, conforme previsão da Lei n.º 11.788/2008, da Resoluções CNMP n.ºs 42/2009, 52/2010 e 62/2010, do Ato do CSMP-AL n.ºs 01/2018 e 03/2018.

**QUADRO I - VAGAS OFERTADAS POR ÁREA DE ATUAÇÃO/MUNICÍPIO**

<b>ÁREA: ADMINISTRAÇÃO (CURSO: ADMINISTRAÇÃO)</b>				
<b>MUNICÍPIO</b>	<b>VAGAS</b>			
	<b>CG</b>	<b>PCD</b>	<b>NEP</b>	<b>TOTAL</b>
MACEIÓ (MANHÃ)	7	1	1	9
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>7</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>9</b>



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS**  
**ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS**



<b>ÁREA: ARQUITETURA (CURSO: ARQUITETURA)</b>				
<b>MUNICÍPIO</b>	<b>VAGAS</b>			
	<b>CG</b>	<b>PCD</b>	<b>NEP</b>	<b>TOTAL</b>
MACEIÓ (MANHÃ)	1	-	-	1
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>1</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>1</b>

<b>ÁREA: BIBIOTECONOMIA (CURSO: BIBLIOTECONOMIA)</b>				
<b>MUNICÍPIO</b>	<b>VAGAS</b>			
	<b>CG</b>	<b>PCD</b>	<b>NEP</b>	<b>TOTAL</b>
MACEIÓ (MANHÃ)	1	-	-	1
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>1</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>1</b>

<b>ÁREA: BIOLOGIA (CURSO: CIÊNCIAS BIOLÓGICAS)</b>				
<b>MUNICÍPIO</b>	<b>VAGAS</b>			
	<b>CG</b>	<b>PCD</b>	<b>NEP</b>	<b>TOTAL</b>
MACEIÓ (MANHÃ)	3	-	-	3
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>3</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>3</b>

<b>ÁREA: CIÊNCIAS CONTÁBEIS (CURSO: CIÊNCIAS CONTÁBEIS)</b>				
<b>MUNICÍPIO</b>	<b>VAGAS</b>			
	<b>CG</b>	<b>PCD</b>	<b>NEP</b>	<b>TOTAL</b>
MACEIÓ (MANHÃ)	1	-	-	1
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>1</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>1</b>

<b>ÁREA: COMUNICAÇÃO SOCIAL (CURSOS: PUBLICIDADE E PROPAGANDA/ DESIGN/ DESIGN GRÁFICO)</b>				
<b>MUNICÍPIO</b>	<b>VAGAS</b>			
	<b>CG</b>	<b>PCD</b>	<b>NEP</b>	<b>TOTAL</b>
MACEIÓ (MANHÃ)	1	-	-	1
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>1</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>1</b>

<b>ÁREA: DIREITO (CURSO: DIREITO)</b>				
<b>MUNICÍPIO</b>	<b>VAGAS</b>			
	<b>CG</b>	<b>PCD</b>	<b>NEP</b>	<b>TOTAL</b>
ÁGUA BRANCA (MANHÃ)	1	-	-	1
ANADIA (MANHÃ)	1	-	-	1



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS**  
**ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS**



ARAPIRACA (MANHÃ)	10	1	1	12
ATALAIA (MANHÃ)	2	-	-	2
BATALHA (MANHÃ)	1	-	-	1
BOCA DA MATA (MANHÃ)	1	-	-	1
CACIMBINHAS (MANHÃ)	1	-	-	1
CAJUEIRO (MANHÃ)	1	-	-	1
CAMPO ALEGRE (MANHÃ)	1	-	-	1
CAPELA (MANHÃ)	1	-	-	1
COLÔNIA LEOPOLDINA (MANHÃ)	1	-	-	1
CORURIBE (MANHÃ)	2	-	-	2
DELMIRO GOUVEIA (MANHÃ)	3	-	-	3
FEIRA GRANDE (MANHÃ)	1	-	-	1
GIRAU DO PONCIANO (MANHÃ)	1	-	-	1
IGACI (MANHÃ)	1	-	-	1
IGREJA NOVA (MANHÃ)	1	-	-	1
JOAQUIM GOMES (MANHÃ)	1	-	-	1
JUNQUEIRO (MANHÃ)	1	-	-	1
LIMOEIRO DE ANADIA (MANHÃ)	1	-	-	1
MACEIÓ (TARDE)	26	3	3	32
MACEIÓ (MANHÃ)	29	4	4	37
MAJOR IZIDORO (MANHÃ)	1	-	-	1
MARAGOGI (MANHÃ)	1	-	-	1
MARAVILHA (MANHÃ)	1	-	-	1
MARECHAL DEODORO (MANHÃ)	2	-	-	2
MARIBONDO (MANHÃ)	1	-	-	1
MATA GRANDE (MANHÃ)	1	-	-	1
MATRIZ DO CAMARAGIBE (MANHÃ)	1	-	-	1
MESSIAS (MANHÃ)	1	-	-	1



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS**  
**ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS**



MURICI (MANHÃ)	1	-	-	1
OLHO D'ÁGUA DAS FLORES (MANHÃ)	1	-	-	1
PALMEIRA DOS ÍNDIOS (MANHÃ)	3	1	1	5
PÃO DE AÇÚCAR (MANHÃ)	1	-	-	1
PARIPUEIRA (MANHÃ)	1	-	-	1
PASSO DE CAMARAGIBE (MANHÃ)	1	-	-	1
PENEDO (MANHÃ)	3	1	1	5
PIAÇABUÇU (MANHÃ)	1	-	-	1
PILAR (MANHÃ)	1	-	-	1
PIRANHAS (MANHÃ)	1	-	-	1
PORTO CALVO (MANHÃ)	2	-	-	2
PORTO REAL DO COLÉGIO (MANHÃ)	1	-	-	1
QUEBRANGULO (MANHÃ)	1	-	-	1
RIO LARGO (MANHÃ)	4	-	-	4
SANTANA DO IPANEMA (MANHÃ)	4	-	-	4
SÃO JOSÉ DA LAJE (MANHÃ)	1	-	-	1
SÃO JOSÉ DA TAPERA (MANHÃ)	1	-	-	1
SÃO LUIZ DO QUITUNDE (MANHÃ)	1	-	-	1
SÃO MIGUEL DOS CAMPOS (MANHÃ)	4	-	-	4
SÃO SEBASTIÃO (MANHÃ)	1	-	-	1
SATUBA (MANHÃ)	1	-	-	1
TAQUARANA (MANHÃ)	1	-	-	1
TEOTÔNIO VILELA (MANHÃ)	1	-	-	1
TRAIPI (MANHÃ)	1	-	-	1
UNIÃO DOS PALMARES (MANHÃ)	4	-	-	4
VIÇOSA (MANHÃ)	1	-	-	1
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>140</b>	<b>10</b>	<b>10</b>	<b>160</b>



ÁREA: ENGENHARIA (CURSO: ENGENHARIA CIVIL)				
MUNICÍPIO	VAGAS			
	CG	PCD	NEP	TOTAL
MACEIÓ (MANHÃ)	2	-	-	2
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>2</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>2</b>

ÁREA: INFORMÁTICA (CURSOS: CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO, ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO)				
MUNICÍPIO	VAGAS			
	CG	PCD	NEP	TOTAL
MACEIÓ (MANHÃ)	4	1	1	6
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>4</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>6</b>

ÁREA: PSICOLOGIA (CURSO: PSICOLOGIA)				
MUNICÍPIO	VAGAS			
	CG	PCD	NEP	TOTAL
MACEIÓ (MANHÃ)	3	-	-	3
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>3</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>3</b>

ÁREA: SERVIÇO SOCIAL (CURSO: SERVIÇO SOCIAL)				
MUNICÍPIO	VAGAS			
	CG	PCD	NEP	TOTAL
MACEIÓ (MANHÃ)	3	-	-	3
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>3</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>3</b>

- 1.5. Do total de vagas ofertadas, 10% (dez por cento) serão reservadas para pessoas com deficiência (PCD) e 10% (dez por cento) serão reservadas para pessoas negras (pretos ou pardos) (NEP), conforme previsto no Ato CSMP-AL n.º 03/2018. Caso não haja aprovados para as vagas reservadas, estas serão revertidas em vagas para concorrência geral (CC).
- 1.6. Para concorrer às vagas reservadas à pessoa com deficiência, o interessado deverá:
- no ato da inscrição, informar que deseja concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência;
  - enviar, via upload, a imagem de parecer emitido a partir dos últimos 12 (doze) meses antes da publicação deste edital, formulado por equipe multiprofissional e interdisciplinar formada por três profissionais, entre eles um médico, que deve atestar a espécie e o grau ou o nível de sua deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência, contendo as assinaturas e os carimbos dos profissionais especializados com o número de suas inscrições nos respectivos conselhos fiscalizadores da profissão, conforme a sua especialidade, na forma do subitem 1.5. deste edital.
- 1.7. O candidato com deficiência deverá enviar, no período de inscrição, via upload, por meio de link específico no endereço eletrônico [www.fadurpe.com.br/mpal2019](http://www.fadurpe.com.br/mpal2019), imagens legíveis do parecer a que se refere o subitem 1.6. deste edital. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior e nos que forem de interesse da Administração.



- 1.8. O parecer emitido por equipe multiprofissional e interdisciplinar observará: os impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo; os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais; a limitação no desempenho de atividades e a restrição de participação.
- 1.9. Quando se tratar de deficiência auditiva, o candidato deverá apresentar, além de parecer de equipe multiprofissional e interdisciplinar, exame audiométrico (audiometria) (original ou cópia autenticada em cartório) realizado nos últimos 12 (doze) meses.
- 1.10. Quando se tratar de deficiência visual, o parecer de equipe multiprofissional e interdisciplinar deverá conter informações expressas sobre a acuidade visual aferida com e sem correção e sobre a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos.
- 1.11. O envio da(s) imagem(s) do(s) parecer(s) é de responsabilidade exclusiva do candidato. A FADURPE não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada da documentação ao seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio.
- 1.12. O candidato deverá manter aos seus cuidados o original da documentação constante do subitem 1.6. deste edital. Caso seja solicitado pela FADURPE, o candidato deverá enviar a referida documentação pelos Correios (AR ou SEDEX), para a confirmação da veracidade das informações.
- 1.13. As imagens do parecer terão validade somente para este processo seletivo e não serão devolvidas, assim como não serão fornecidas cópias dessa documentação.
- 1.14. A pessoa com deficiência poderá requerer, na forma do subitem 2.7. deste edital, atendimento especial, no ato da inscrição, para o dia de realização das provas, devendo indicar as condições de que necessita para a realização destas, conforme previsto no inciso III do art. 3º e no 4º do Decreto no 9.508/2018.
- 1.15. A inobservância do disposto no subitem 1.6. deste edital acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos com deficiência.
- 1.16. O candidato que se enquadrar na hipótese prevista no subitem 1.6. deste edital poderá solicitar atendimento especial unicamente para a condição estabelecida no seu parecer médico.
- 1.17. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas por lei, participarão do processo de seleção de que trata este Edital em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, ao horário e ao local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para aprovação.
- 1.18. A relação provisória dos candidatos com inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência será divulgada no endereço eletrônico [www.fadurpe.com.br/mpal2019](http://www.fadurpe.com.br/mpal2019), na data estabelecida no cronograma.
- 1.19. Na hipótese de não haver número de candidatos com deficiência aprovados, suficiente para ocupar vagas reservadas que venham a surgir, as vagas remanescentes serão revertidas para a concorrência geral e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação no processo seletivo.
- 1.20. Para concorrer às vagas reservadas à pessoa negra (pretos e pardos), o candidato deverá, no ato da inscrição, optar por concorrer nesta modalidade.
- 1.21. O candidato poderá se abster de atender à convocação de verificação de fenótipo, por meio de declaração devidamente assinada e endereçada à FADURPE ou em link específico, no período estabelecido em cronograma, desistindo de concorrer às vagas reservadas às pessoas negras.
- 1.22. Os candidatos que se autodeclararem pretos ou pardos, serão convocados para verificação da veracidade de sua declaração, através de edital específico a ser publicado no sítio [www.fadurpe.com.br/mpal2019](http://www.fadurpe.com.br/mpal2019), por uma comissão específica instituída para este fim.
- 1.23. A comissão de verificação da veracidade da autodeclaração avaliará a condição de participante às vagas reservadas para pessoas negras por meio da análise do fenótipo do candidato, através de entrevista presencial que será filmada.



- 1.24. A eliminação do candidato à condição de pessoa negra ocorrerá, quando atender a pelo menos um dos itens abaixo:
  - a) pela maioria de seus membros, a comissão emitir parecer que o candidato não atende aos requisitos cor ou raça utilizados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), que define a raça negra;
  - b) não comparecer ao procedimento de heteroidentificação;
  - c) se recusar a ser filmado.
- 1.25. A eliminação, sob qualquer hipótese, retira o candidato do processo seletivo público, ainda que tenha obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência e ou vaga para pessoa com deficiência, e independente de alegação de boa-fé.
- 1.26. O não enquadramento do candidato na condição de pessoa negra não se configura em ato discriminatório de qualquer natureza, representando, tão somente, que o candidato não se enquadrou nos quesitos cor ou raça utilizados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) que definem a raça negra.
- 1.27. A decisão da Comissão de Verificação quanto à permanência do candidato no processo seletivo concorrendo às vagas reservadas, não garante que o candidato permaneça no processo seletivo posteriormente, caso constatada a falsidade em sua declaração. Em caso de constatação de falsidade ideológica, o candidato ficará sujeito às sanções prescritas no código penal e às demais cominações legais aplicáveis.
- 1.28. O resultado da avaliação pela comissão de verificação da veracidade da autodeclaração de pessoa negra será publicado no dia especificado no Edital de Convocação, no sítio [www.fadurpe.com.br/mpal2019](http://www.fadurpe.com.br/mpal2019).
- 1.29. Os candidatos negros classificados dentro do número de vagas oferecido à concorrência geral não preencherão as vagas, a eles reservadas, que vierem a surgir.
- 1.30. Os candidatos negros poderão optar por concorrer às vagas que surgirem para as pessoas com deficiência, se atenderem a essa condição, de acordo com a sua classificação no processo seletivo, quando convocados concomitantemente para o provimento dos cargos, deverão manifestar opção por uma delas.
- 1.31. Na hipótese de que trata o item 1.32, caso os candidatos não se manifestem previamente, serão nomeados dentro das vagas destinadas aos candidatos negros.
- 1.32. Na hipótese de não haver candidatos negros aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas eventualmente reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para concorrência geral e serão preenchidas pelos demais candidatos classificados, observada a ordem de classificação no processo seletivo.
- 1.33. A relação preliminar dos candidatos que se autodeclararam pretos ou pardos, na forma da Lei nº 12.990/2014, será divulgada no dia especificado no Edital de Convocação para verificação de condição de pessoa negra (preto ou pardo), no sítio [www.fadurpe.com.br/mpal2019](http://www.fadurpe.com.br/mpal2019).
- 1.34. O resultado provisório no procedimento de heteroidentificação será divulgado no sítio [www.fadurpe.com.br/mpal2019](http://www.fadurpe.com.br/mpal2019) e terá a previsão de comissão recursal, que será composta de três integrantes distintos dos membros da comissão de heteroidentificação, nos termos do respectivo edital.
- 1.35. A relação final dos candidatos que se autodeclararam pretos ou pardos, na forma da Lei nº 12.990/2014, será divulgada no dia especificado no Edital de Convocação para verificação de condição de pessoa negra (preto ou pardo), no sítio [www.fadurpe.com.br/mpal2019](http://www.fadurpe.com.br/mpal2019).
- 1.36. Os candidatos negros, quando da publicação do resultado final do processo seletivo, estarão presentes em uma lista com todos os candidatos classificados e outra exclusiva com candidatos negros classificados, de acordo com o seu argumento de classificação.
- 1.37. A autodeclaração e a avaliação da Comissão de Verificação quanto ao enquadramento ou não do candidato na condição de pessoa negra (preta ou parda) terá validade apenas para este processo seletivo.



## **2. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO**

- 2.1. O período de inscrição será de **28/03/2019** a **28/04/2019**, exclusivamente, por meio do sítio <http://www.fadurpe.com.br/mpal2019>.
- 2.2. O valor da taxa de inscrição será de R\$ 50,00 (cinquenta) reais, recolhido mediante boleto bancário gerado quando da inscrição pela internet.
- 2.3. A taxa de Inscrição poderá ser paga em qualquer agência bancária até **29/04/2019** por meio de boleto disponível no sítio <http://www.fadurpe.com.br/mpal2019>, a ser impresso após conclusão do preenchimento do formulário eletrônico de inscrição.
- 2.4. O candidato deverá guardar o comprovante de pagamento para a eventualidade de comprovação até a completa finalização do processo seletivo.
- 2.5. Só serão aceitos para pagamentos boletos impressos a partir do sítio da Fundação Apolônio Salles, por meio do sítio <http://www.fadurpe.com.br/mpal2019>.
- 2.6. Não haverá devolução do valor da taxa de inscrição, exceto por cancelamento do certame, por conveniência da administração pública ou por decisão judicial.
- 2.7. **SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**
  - 2.7.1. Haverá isenção da taxa de inscrição para os candidatos que comprovarem hipossuficiência de recursos financeiros para pagamento da taxa e para os candidatos que forem doadores de sangue, nos termos da Lei Estadual nº 7.858/2016, Lei Estadual nº 6.873/2007 e Decreto Estadual nº 3972/2008.
  - 2.7.2. Fará jus à isenção do pagamento da taxa de inscrição o candidato que atender a um dos itens elencados a seguir:
    - 2.7.2.1. Comprovar que está desempregado mediante envio, via upload, de cópia das seguintes imagens:
      - ✓ cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), constando a página de identificação, a página do último contrato de trabalho e a página seguinte a este em branco;
      - ✓ cópia autenticada do comprovante de seguro-desemprego; ou
      - ✓ cópia autenticada da publicação do ato que o exonerou, se ex-servidor vinculado à administração pública pelo regime estatutário.
    - 2.7.2.2. Comprovar condição de carência mediante a inscrição em quaisquer dos projetos inseridos nos Programas de Assistência Social instituídos pelos Governos Federal, Estadual ou Municipal.
      - 2.7.2.2.1. Os candidatos inscritos em Programa Estadual ou Municipal deverão enviar, via upload, cópia da imagem da declaração ou certidão do órgão responsável pelo controle do programa, na qual seja atestada sua condição de hipossuficiente.
      - 2.7.2.2.2. Os candidatos inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico deverão indicar o número de seus NIS, no ato da inscrição. Caso o candidato requeira a isenção por meio do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico deverá informar, no ato da inscrição, seus dados pessoais em conformidade com os que foram originalmente informados ao órgão de Assistência Social de seu Município, responsável pelo cadastramento de famílias no CadÚnico, mesmo que atualmente estejam divergentes ou que tenham sido alterados nos últimos 45 (quarenta e cinco) dias, em virtude do decurso de tempo para atualização do banco de dados do CadÚnico em âmbito nacional.
        - 2.7.2.2.2.1. Mesmo que inscrito no CadÚnico, a inobservância do disposto no subitem anterior poderá implicar o indeferimento do pedido de isenção do candidato, por divergência entre os dados cadastrais informados e os constantes no banco de dados do CadÚnico.
        - 2.7.2.2.2.2. A FADURPE consultará o órgão gestor do CadÚnico a fim de verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato que requerer a isenção na condição de hipossuficiente.
    - 2.7.2.3. Comprovar ser doador voluntário de sangue mediante envio, via upload, de cópia das seguintes imagens:





- ✓ Comprovação através de Certidão expedida pelos dirigentes dos Hemocentros mantidos por órgãos ou entidades públicas, desde que a doação tenha sido realizada nos últimos seis meses anteriores ao prazo de inscrição do processo seletivo público, e
  - ✓ Cópia autenticada do documento de identidade.
- 2.7.3. A isenção da taxa de inscrição poderá ser solicitada no período entre **28/03/2019 a 10/04/2019**, no ato da inscrição no endereço eletrônico [www.fadurpe.com.br/mpal2019](http://www.fadurpe.com.br/mpal2019).
- 2.7.4. O candidato que requerer a isenção da taxa de inscrição nos itens acima deverá preencher requerimento de inscrição, marcar no link de inscrição que deseja a isenção e comprovar sua condição por meio do envio da documentação mencionada nos subitens 2.7.2.1., 2.7.2.2 e 2.7.2.3.
- 2.7.5. As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará sua eliminação processo seletivo, aplicando-se, ainda, o disposto Art. 10, parágrafo único, do Decreto Federal nº 83.936/79.
- 2.7.6. O simples preenchimento dos dados necessários para a solicitação da isenção de taxa de inscrição não garante a isenção ao interessado, a qual estará sujeita a análise e deferimento por parte da FADURPE.
- 2.7.7. Não serão aceitos, após a realização do pedido, acréscimos ou alterações das informações prestadas, ressalvados os casos específicos.
- 2.7.8. Não será deferida a solicitação de isenção de pagamento de taxa de inscrição por fax ou correio eletrônico.
- 2.7.9. O não cumprimento de uma das etapas fixadas, a falta ou a inconformidade de alguma informação ou a solicitação apresentada fora do período fixado implicarão a eliminação automática do processo de isenção.
- 2.7.10. O resultado preliminar da análise dos pedidos de isenção de taxa de inscrição será divulgado no dia **17/04/2019**, no endereço eletrônico [www.fadurpe.com.br/mpal2019](http://www.fadurpe.com.br/mpal2019).
- 2.7.11. É de responsabilidade do candidato acompanhar a publicação e tomar ciência do seu conteúdo.
- 2.7.12. O candidato cujo requerimento de isenção de pagamento da taxa de inscrição for indeferido poderá interpor recurso no prazo de dois dias úteis, por meio de link disponibilizado no endereço eletrônico [www.fadurpe.com.br/mpal2019](http://www.fadurpe.com.br/mpal2019).
- 2.7.13. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos deverão acessar o endereço eletrônico [www.fadurpe.com.br/mpal2019](http://www.fadurpe.com.br/mpal2019) para imprimir o boleto bancário para pagamento até o dia **29/04/2019**.
- 2.7.14. O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo do subitem anterior, estará automaticamente excluído do processo seletivo.
- 2.7. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA E PROCEDIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS**
- 2.8. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram na definição do artigo art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015; nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004; no § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista); e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): “O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em processo seletivo público, às vagas reservadas aos deficientes”, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949/2009.
- 2.9. POR CONDIÇÕES GERAIS**
- 2.9.1. O candidato que necessitar de atendimento especial e(ou) adaptação da prova objetiva deverá, conforme o prazo descrito no cronograma estabelecido em edital:
- a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a(s) opção(ões) correspondente(s) aos recursos especiais necessários;



- b) enviar, via upload, a imagem de parecer de equipe multiprofissional e interdisciplinar, formada por três profissionais, entre eles um médico, emitido nos últimos 12 (doze) meses antes da publicação deste edital, de acordo com a Classificação Internacional de Doenças (CID-10), contendo as assinaturas e os carimbos dos profissionais especializados com os números de suas inscrições nos respectivos conselhos fiscalizadores das profissões, conforme as suas especialidades.
- 2.9.2. Caso os recursos especiais de que o candidato necessite para a realização das provas não estejam entre aqueles elencados no sistema eletrônico de inscrição, o candidato deverá assinalar o campo “outros” dessa lista de opções e, em seguida, descrever, no espaço destinado para esse fim, no sistema eletrônico de inscrição, os recursos especiais necessários para a realização da prova; bem como, enviar, via upload, e do respectivo parecer que justifique o atendimento solicitado.
- 2.9.3. Os recursos especiais solicitados pelo candidato para a realização das provas deverão ser justificados pelo parecer por ele apresentado, ou seja:
- a) recursos especiais solicitados que não sejam respaldados pelo parecer serão indeferidos;
- b) eventuais recursos que sejam citados no parecer do candidato, mas que não sejam por ele solicitados no sistema eletrônico de inscrição não serão considerados na análise da solicitação de atendimento especial do candidato.
- 2.9.4. O candidato que necessitar de tempo adicional para realização das provas, além do envio da documentação indicada no item 2.9.1. deste edital, deverá:
- a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente à solicitação de tempo adicional para realização das provas;
- b) enviar, via upload, a imagem de parecer com justificativa, emitido nos últimos 12 (doze) meses antes da publicação deste edital por equipe multiprofissional e interdisciplinar formada por três profissionais, entre eles um médico, contendo as assinaturas e os carimbos dos profissionais especializados com o número de suas inscrições nos respectivos conselhos fiscalizadores das profissões, conforme as suas especialidades.
- 2.10. POR CONDIÇÃO DE LACTANTE**
- 2.10.1. A candidata lactante o direito de participar do certame nesta condição, conforme disposto nos artigos 227 da Constituição Federal, artigo 4º da Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e artigos 1º e 2º da Lei Federal nº 10.048/2000, desde que assinale, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente à necessidade de amamentar durante a realização das provas;
- 2.10.2. A candidata lactante poderá se retirar temporariamente do local em que estará realizando a(s) prova(s) para amamentação em sala especial reservada pela organização do certame, não havendo compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.
- 2.10.3. A criança deverá permanecer no ambiente a ser determinado pela Coordenação de Aplicação e deverá estar acompanhada somente de um maior de 18 (dezoito) anos, responsável por sua guarda (familiar ou terceiro, indicado pela candidata).
- 2.10.4. Todo esse processo será acompanhado por representante da organização do processo seletivo que garantirá as condições e os termos estabelecidos neste Edital.
- 2.10.5. A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.
- 2.11. O candidato que não solicitar atendimento especial no sistema eletrônico de inscrição e não especificar quais os recursos serão necessários para tal atendimento não terá atendimento especial, ainda que faça o envio, via upload, da documentação prevista nos subitens 2.9. e 2.10. deste edital. Apenas o envio do parecer/documentação não é suficiente para a obtenção do atendimento especial.
- 2.11.1. No caso de solicitação de atendimento especial que envolva a utilização de recursos tecnológicos, se ocorrer eventual falha desses recursos no dia de aplicação das provas, poderá ser disponibilizado atendimento alternativo, observadas as condições de viabilidade.
- 2.12. A solicitação de atendimento especial será aceita segundo os critérios de viabilidade e



razoabilidade.

### 2.13. DO DOCUMENTO DE CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO (DCI)

- 2.13.1. Realizada a inscrição eletrônica e comprovada a isenção ou a quitação da taxa de inscrição, perante o agente bancário receptor, a Fundação Apolônio Salles confirmará a inscrição mediante exposição do Documento de Confirmação de Inscrição - DCI no endereço eletrônico: <http://www.fadurpe.com.br/mpal2019>.
  - 2.13.2. No Documento de Confirmação de Inscrição - DCI constarão, além de dados pessoais do candidato, informações necessárias para garantir a participação do interessado no processo seletivo, tal como solicitado no preenchimento do formulário eletrônico de Inscrição.
  - 2.13.3. O Documento de Confirmação de Inscrição - DCI poderá ser visualizado a partir do dia **13/05/2019** para consulta, conferência de dados, correções ou alterações cadastrais. O acesso ao DCI na internet se dará mediante a identificação do candidato por meio do seu CPF, senha cadastrada no ato da inscrição e/ou outros dados.
  - 2.13.4. Em caso de indisponibilidade do Documento de Confirmação de Inscrição - DCI no dia **13/05/2019** no endereço <http://www.fadurpe.com.br/mpal2019>, o candidato deverá entrar em contato com a Fundação Apolônio Salles, de segunda-feira à sexta-feira, no horário das 8h às 12h e 13h às 17h, pelos telefones (81) 4141-1109, (81) 4141-1117 ou encaminhar e-mail para [contato@mpal2019.com.br](mailto:contato@mpal2019.com.br), para solicitar providências quanto à regularização.
  - 2.13.5. Na constatação de erros ou divergências no Documento de Confirmação de Inscrição - DCI, o candidato poderá retificar diretamente os dados e as informações prestadas na Inscrição, no sítio <http://www.fadurpe.com.br/mpal2019>, no período de **13/05/2019** a **17/05/2019**, exceto RG, CPF e vaga/lotação.
  - 2.13.6. Caso não haja manifestação por parte do candidato quanto à veracidade e exatidão dos dados cadastrais exibidos no Documento de Confirmação de Inscrição - DCI, até o dia **17/05/2019**, o candidato assumirá, de forma exclusiva, a responsabilidade sobre as informações, não havendo possibilidade de qualquer alteração no cadastro a partir dessa data.
- ### 2.14. DO CARTÃO DE INSCRIÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA
- 2.14.1. A emissão do Cartão de Inscrição - CI representa o deferimento do pedido de inscrição, fornecendo, dentre outros dados, informações pessoais, lotação e condição de concorrente a vaga reservada para as pessoas com deficiência, se for o caso.
  - 2.14.2. O Cartão de Inscrição deverá ser impresso sob responsabilidade exclusiva do candidato, a partir de **20/05/2019**, onde conterà informações sobre local, horário da Prova Objetiva, lotação, nome, identidade, CPF e condição de concorrente a vaga reservada para as pessoas com deficiência ou pessoa negra, se for o caso, para apresentação à banca de fiscalização no acesso à sala de prova.
  - 2.14.3. A inscrição tem caráter condicional, sendo cancelada desde que verificadas falsidades ou inexatidões nas informações prestadas pelo candidato.

## 3. DA PROVA OBJETIVA

- 3.1. O processo seletivo será constituído de 01 (uma) Prova Objetiva, a ser realizada no dia **26/05/2019**, no horário das 13h às 17h (horário local), nas cidades de Arapiraca, Delmiro Gouveia, Maceió, Palmeira dos Índios, Penedo, Porto Calvo, Santana do Ipanema, União dos Palmares; podendo ocorrer modificações na data ou horário de aplicação, por força maior, mediante ampla e prévia divulgação, a critério do Procurador-Geral de Justiça do Estado de Alagoas.
- 3.2. A Prova Objetiva conterà 60 (sessenta) questões, sendo dividida em duas partes – Conhecimentos Básicos (Língua Portuguesa e Promoção da Igualdade Racial) e Conhecimentos Específicos por área de seleção, com conteúdo programático constante no **ANEXO I**. A distribuição de questões por partes e os respectivos pesos para pontuação se encontram discriminados a seguir:



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS**  
**ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS**



PROVA OBJETIVA	DISCIPLINA	NÚMERO DE QUESTÕES	PESO	TOTAL DE PONTOS
1ª Parte - Conhecimentos Básicos	Língua Portuguesa	15	1	15
	Promoção da Igualdade Racial	05	1	05
2ª Parte - Conhecimentos Específicos por área		40	2	80
<b>Totais na Prova Objetiva</b>		<b>-</b>	<b>60</b>	<b>100</b>

- 3.3. Cada questão da prova objetiva terá 04 (quatro) alternativas de múltipla escolha, das quais somente 01 (uma) estará correta.
- 3.4. A nota na Prova Objetiva será apurada da seguinte maneira:
- pontuação na 1ª parte - número de acertos nos Conhecimentos Básicos multiplicado pelo Peso 1;
  - pontuação na 2ª parte - número de acertos nos Conhecimentos Específicos multiplicado pelo Peso 2;
  - nota final na Prova Objetiva – a soma da pontuação nas duas partes.
- 3.5. A prova será aplicada nos horários e locais indicados no cartão de inscrição o qual será exposto no sítio <http://www.fadurpe.com.br/mpal2019>, conforme cronograma do processo seletivo (**ANEXO II**).
- 3.6. O candidato não poderá alegar qualquer desconhecimento sobre o local, data e horário da prova como justificativa de sua ausência.
- 3.7. Não serão prestadas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização da prova.
- 3.8. Em nenhuma hipótese, o candidato poderá prestar prova fora da data, horário, cidade e local predeterminado pela organizadora do processo.
- 3.9. O candidato deverá se apresentar no local para o qual foi designado com 60 (sessenta) minutos de antecedência do horário definido, **munido, apenas, de caneta esferográfica de material transparente e tinta preta ou azul e documento de identidade com foto, com validade nacional**. Os candidatos não terão acesso aos locais de provas sem os documentos mencionados.
- 3.10. O ingresso do candidato na sala de aplicação de provas se dará mediante apresentação de documento oficial de identificação. São considerados documentos oficiais de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, Secretarias de Defesa Social, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valham como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97), bem como carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade. Para validação como documento de identidade, o documento deve encontrar-se no prazo de validade.
- 3.11. Caso o candidato não apresente, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá estar de posse de documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial (Boletim de Ocorrência).



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS**  
**ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS**



- 3.12. Quando a ocorrência policial não registrar o prazo de validade, considerar-se-á válido, para efeitos do presente Edital, quando expedido até 30 (trinta) dias antes da data de realização da Prova.
- 3.13. Caso a Coordenação de Aplicação julgue necessário, inclusive no caso de apresentação de ocorrência policial (Boletim de Ocorrência), dentro do prazo de validade, será realizada identificação especial no candidato, mediante coleta de sua assinatura e impressões digitais, além da possibilidade do devido registro de imagem para segurança do certame.
- 3.14. Não serão aceitos como documentos de identidade, dentre outros: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de estudante, carteiras ou crachás funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e ou danificados, além dos documentos fora do prazo de validade.
- 3.15. Por ocasião da aplicação das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade válido (original) ou documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial (conforme itens 3.11 e 3.12.) não poderá realizá-la, sendo automaticamente eliminado do processo seletivo.
- 3.16. O candidato que estiver portando telefone celular, mesmo que desligado, BIP, relógio, protetor auricular, walkman, gravador ou qualquer outro transmissor/receptor de mensagens deverá entregar antes de ingressar na sala de aplicação das provas, todos os equipamentos eletrônicos e/ou materiais não permitidos para guarda em envelope de segurança (não reutilizável), fornecido pela banca de fiscalização, os quais deverão permanecer lacrados durante toda a realização das provas e somente poderá ser aberto após o examinando deixar o local de provas, assim entendido como a maior área possível das dependências físicas, sob a jurisdição da banca de fiscalização, na qual se realizam as provas, sob pena de eliminação do processo seletivo.
- 3.17. Durante a realização das provas é vedada a consulta ou comunicação com candidatos, utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou anotações, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, walkman, gravador ou qualquer outro transmissor/receptor de mensagens, relógios, equipamentos eletrônicos e similares, bem como acessórios que ocultem a identificação completa do candidato (chapéu, boné, touca ou equivalente) sob pena de eliminação do candidato no processo seletivo.
- 3.18. Os candidatos não terão acesso às salas de provas portando armas. Em caso de candidato policial ou agente de segurança que se apresentar armado, este deverá entregar sua arma à Coordenação de Aplicação para guarda temporária em invólucro próprio.
- 3.19. **Os candidatos só poderão realizar anotação sobre o gabarito da Prova Objetiva em formulário específico, após decorrido 3 (três) horas do início da prova. A Folha de Resposta da Prova Objetiva será apresentada ao candidato 3 (três) dias antes do período recursal do resultado provisório da nota da prova objetiva.**
- 3.20. A FADURPE poderá filmar, utilizar detectores de metais e ou recolhimento de impressões digitais para controle e identificação dos candidatos na aplicação da prova, para segurança e garantia da lisura do processo.
- 3.21. Após resolver as questões da prova objetiva, o candidato deverá transcrever suas respostas para a respectiva Folha de Resposta, que se constitui em documento oficial de correção, servindo o caderno de prova apenas como rascunho.
- 3.22. São de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos das marcações feitas incorretamente na Folha de Resposta da Prova Objetiva. São consideradas marcações incorretas: dupla marcação, marcação rasurada, marcação emendada e campo de marcação não preenchido integralmente.
- 3.23. Ao término das provas o candidato devolverá aos fiscais de sala a Folha de Resposta e o Caderno de Prova.
- 3.24. Os 03 (três) últimos candidatos só poderão deixar a sala de provas juntos, quando todos tiverem concluído ou a mesma se tenha encerrado, e deverão assinar a ata de prova confirmando que foram os últimos candidatos a terminarem o processo seletivo naquela sala. Caso o candidato insista em sair do local de aplicação das provas, deverá assinar um termo desistindo do Processo Seletivo Público e, caso se negue, deverá ser lavrado



Termo de Ocorrência, testemunhado pelos 02 (dois) outros candidatos, pelo fiscal da sala e pelo Coordenador de Aplicação.

- 3.25. O candidato só poderá sair da sala de provas 02 (duas) horas após o seu início, sob pena de eliminação do certame.
- 3.26. A divulgação do gabarito e do caderno da Prova Objetiva será realizada na data especificada no cronograma (**ANEXO II**), no sítio [www.fadurpe.com.br/mpal2019](http://www.fadurpe.com.br/mpal2019).

#### 4. DOS RECURSOS

- 4.1. Serão admitidos recursos à relação nominal preliminar de isentos da taxa de inscrição, por formulário eletrônico, devidamente fundamentado, no sítio [www.fadurpe.com.br/mpal2019](http://www.fadurpe.com.br/mpal2019), no período especificado no cronograma (**ANEXO II**). Ao final do processo de envio do formulário, será disponibilizado um protocolo de comprovação para o candidato.
- 4.2. As decisões dos recursos à relação nominal preliminar de isentos da taxa de inscrição serão divulgadas juntamente com a relação nominal final de isentos no sítio [www.fadurpe.com.br/mpal2019](http://www.fadurpe.com.br/mpal2019), na data especificada no cronograma (**ANEXO II**).
- 4.3. Serão admitidos recursos à relação nominal preliminar dos candidatos concorrentes à vaga de pessoa com deficiência, por formulário eletrônico, devidamente fundamentado, no sítio [www.fadurpe.com.br/mpal2019](http://www.fadurpe.com.br/mpal2019), no período especificado no cronograma (**ANEXO II**). Ao final do processo de envio do formulário, será disponibilizado um protocolo de comprovação para o candidato.
- 4.4. As decisões dos recursos à relação nominal preliminar dos candidatos concorrentes à vaga de pessoa com deficiência serão divulgadas juntamente com a relação nominal final dos candidatos concorrentes à vaga de pessoa com deficiência no sítio [www.sugep.ufrpe.br](http://www.sugep.ufrpe.br), na data especificada no cronograma (**ANEXO II**).
- 4.5. No período de interposição de recurso, não haverá a possibilidade de envio da documentação pendente anexa ao recurso ou complementação desta.
- 4.6. Serão admitidos recursos aos gabaritos preliminares da Prova Objetiva, por formulário eletrônico, devidamente fundamentado, no sítio [www.fadurpe.com.br/mpal2019](http://www.fadurpe.com.br/mpal2019) no período especificado no cronograma (**ANEXO II**), tendo por objeto, exclusivamente, a impugnação de questões por má formulação, ou impertinência em relação ao conteúdo programático ou alteração de alternativa correta da Prova Objetiva. Ao final do processo de envio do formulário, será disponibilizado um protocolo de comprovação para o candidato.
- 4.7. Se do exame dos recursos resultar anulação de questão na Prova Objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos presentes à correspondente prova, independentemente de terem recorrido. Se houver alteração do gabarito oficial preliminar, por força de impugnações, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito definitivo.
- 4.8. As decisões dos recursos aos gabaritos da Prova Objetiva serão divulgadas no sítio [www.fadurpe.com.br/mpal2019](http://www.fadurpe.com.br/mpal2019) juntamente com o resultado preliminar da Prova Objetiva, na data especificada no cronograma (**ANEXO II**).
- 4.9. Serão admitidos recursos aos resultados preliminares da Prova Objetiva, por formulário eletrônico, devidamente fundamentado, no sítio [www.fadurpe.com.br/mpal2019](http://www.fadurpe.com.br/mpal2019), no período especificado no cronograma (**ANEXO II**), tendo por objeto, exclusivamente, o processo de correção eletrônica. Ao final do processo de envio do formulário, será disponibilizado um protocolo de comprovação para o candidato. **Com 3 (três) dias de antecedência, desse período, serão disponibilizadas as imagens das folhas de respostas dos candidatos.**
- 4.10. As decisões dos recursos dos resultados preliminares da Prova Objetiva serão divulgadas no sítio [www.fadurpe.com.br/mpal2019](http://www.fadurpe.com.br/mpal2019) juntamente com o resultado final da Prova Objetiva, na data especificada no cronograma (**ANEXO II**).
- 4.11. Serão admitidos recursos dos resultados preliminares da avaliação da Comissão de Verificação quanto ao enquadramento ou não do candidato na condição de pessoa negra (preta ou parda), por formulário eletrônico, devidamente fundamentado, no sítio [www.fadurpe.com.br/mpal2019](http://www.fadurpe.com.br/mpal2019), no período especificado no Edital de Convocação para verificação da condição de candidato negro. Ao final do processo de envio do formulário, será disponibilizado um protocolo de comprovação para o candidato.



- 4.12. As decisões dos recursos dos resultados preliminares da avaliação da Comissão de Verificação quanto ao enquadramento ou não do candidato na condição de pessoa negra (preta ou parda) serão divulgadas no sítio [www.fadurpe.com.br/mpal2019](http://www.fadurpe.com.br/mpal2019), na data especificada no Edital de Convocação para verificação da condição de candidato negro.
- 4.13. Serão admitidos recursos ao resultado preliminar do processo seletivo, por formulário eletrônico, devidamente fundamentado, no sítio [www.fadurpe.com.br/mpal2019](http://www.fadurpe.com.br/mpal2019), no período especificado no cronograma (**ANEXO II**). Ao final do processo de envio do formulário, será disponibilizado um protocolo de comprovação para o candidato.
- 4.14. As decisões dos recursos ao resultado preliminar do processo seletivo serão divulgadas no sítio [www.fadurpe.com.br/mpal2019](http://www.fadurpe.com.br/mpal2019) juntamente com o resultado final do processo seletivo, na data especificada no cronograma (**ANEXO II**).
- 4.15. Não serão admitidos recursos enviados via fax, e-mail ou presencialmente, bem como, os não protocolados eletronicamente ou ainda os não pertinentes ao contexto do recurso.

## **5. DA ELIMINAÇÃO**

- 5.1. Será eliminado do processo seletivo o candidato:
- atender a uma das alíneas do item 1.24. deste edital;
  - atrasar-se ou não comparecer à prova; e/ou
  - apresentar-se em local diferente do previsto no Cartão de Inscrição; e/ou
  - recusar-se a ser submetido à revista de objetos e à revista, por meio de detectores de metais; e/ou
  - lançar mão de meios ilícitos para realização da prova; e/ou
  - perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido e/ou descortês com qualquer dos aplicadores, seus auxiliares, autoridades ou outros candidatos; e/ou
  - afastar-se do local da prova sem o acompanhamento do fiscal, antes de ter concluído a mesma; e/ou
  - deixar de assinar a Lista de Presença e o respectivo Cartão-Resposta; e/ou
  - ausentar-se da sala portando o Cartão-Resposta; e/ou
  - não devolver, integralmente, o material de prova recebido dos aplicadores; e/ou
  - não entregar o material da prova ao término do tempo destinado para sua realização; e/ou
  - ter sido constatada, após a prova, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, utilização de processos ilícitos na realização da mesma; e/ou
  - obtiver menos de 50% (cinquenta por cento) do total dos pontos da Prova Objetiva, ou seja, 50 (cinquenta) pontos.

## **6. APROVAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO, DESEMPATE E CONVOCAÇÃO**

- 6.1. Serão considerados aprovados os candidatos não eliminados.
- 6.2. O argumento de classificação será a nota final da Prova Objetiva.
- 6.3. Os candidatos aprovados serão classificados, na opção de lotação (município/turno), por ordem decrescente do argumento de classificação.
- 6.4. Em caso de empate no argumento de classificação serão utilizados, para definição da ordem de classificação, de forma sucessiva, os seguintes critérios:
- tiver idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição nesta seleção, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
  - atingir a maior pontuação obtida na 2ª Parte da Prova Objetiva – Conhecimentos Específicos;
  - tiver maior idade.
- 6.5. Os candidatos serão convocados obedecendo a ordem de classificação para preenchimento das vagas ofertadas no município/turno (lotação) para a qual concorreram durante o prazo de validade do certame.



## **7. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO**

7.1. O candidato convocado deverá entregar:

- a) Cópias dos documentos de identidade e CPF, acompanhados dos originais;
- b) 2 (duas) fotos 3x4;
- c) Comprovante de residência;
- d) Certificado de vínculo com o curso do processo seletivo em uma das instituições de ensino superior conveniadas com o Ministério Público do Estado de Alagoas, com comprovante de que está matriculado em um dos três últimos anos do curso, conforme Lei Estadual n.º 7.302/2011;
- e) Certidão onde conste o horário das disciplinas que está cursando e o período em que está matriculado;
- f) Histórico Escolar
- g) Certidão de antecedentes cíveis e criminais das Justiças Estadual e Federal;
- h) Título de eleitor e certidão da Justiça Eleitoral comprovando quitação eleitoral;
- i) Declaração de disponibilidade de tempo para a realização de estágio de 20 (vinte) horas semanais, no horário de funcionamento da Procuradoria Geral de Justiça/Promotorias de Justiça.
- j) Declaração de que não está vinculado a outro programa de estágio não-obrigatório e de que não acumula cargo, função e/ou estágio nas entidades elencadas no artigo 19 da Resolução CNMP n.º 42/2009, de 26/06/2009.
- k) Declaração indicando os dados bancários de sua conta corrente no Banco Itaú, feita pelo(a) próprio(a) candidato(a);
- l) Outros documentos necessários solicitados pela Escola Superior do Ministério Público e/ou Diretoria de Pessoal do Ministério Público do Estado de Alagoas, no momento em que o candidato se apresentar dentro do prazo permitido.

## **8. DA CONTRATAÇÃO**

A contratação dar-se-á sem vínculo empregatício, com a assinatura de termo de compromisso de estágio, firmado entre a Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Alagoas, a Instituição de Ensino Superior e o Estagiário.

## **9. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO**

O presente processo seletivo será válido por 1 (um) ano e prorrogável por igual período, contado a partir da data de homologação, podendo o Ministério Público realizar novo certame antes de findo o prazo, caso não sejam preenchidas as vagas anunciadas no edital anterior.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 10.1. O candidato classificado, quando convocado, se não tiver cumprido a exigência contida no item 7.1., alínea d, poderá ter sua colocação realocada para o fim da lista de classificação.
- 10.2. O candidato deverá observar, rigorosamente, o Edital, Comunicados e Avisos Oficiais complementares ao presente Edital e a sua inscrição representará integral concordância a tais estipulações.
- 10.3. A organização do certame junto a Escola Superior do Ministério Público do Estado de Alagoas fará divulgar, sempre que necessário, normas complementares ao presente Edital, Comunicados e Avisos Oficiais, no sítio <http://www.fadurpe.com.br/mpal2019> e no Diário Oficial do Estado.
- 10.4. É de responsabilidade do candidato manter os seus dados atualizados para viabilizar os contatos necessários. Em caso de alteração dos dados pessoais (nome, endereço, telefone para contato ou e-mail) constantes na inscrição, durante a execução do processo seletivo, o candidato deverá comunicar-se com a Fadurpe e, posteriormente, com a Escola Superior do Ministério Público de Alagoas.





**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS**  
**ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS**



- 10.5. Por razões de segurança do Processo Seletivo, a FADURPE poderá filmar, fotografar ou colher impressão digital dos candidatos, quando da realização da prova objetiva.
- 10.6. O estágio de estudantes no Ministério Público do Estado de Alagoas é regulamentado pelo Conselho Superior da Instituição, por meio dos Atos CSMP-AL nºs. 01/2018 e 03/2018 e pela Lei Estadual n.º 7.302/2011.
- 10.7. Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação no processo seletivo, valendo para esse fim, a publicação da homologação do mesmo no Diário Oficial do Estado de Alagoas (DOE/AL).
- 10.8. Compete à Direção da Escola Superior do Ministério Público a escolha da área de atuação do estagiário.
- 10.9. Os casos omissos serão decididos pelo Procurador-Geral de Justiça.

**Maceió-AL, 27 de março de 2019.**  
**ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO**  
**PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS**



## ANEXO I

### PROGRAMA DAS DISCIPLINAS PARA PROVA OBJETIVA

#### 1ª PARTE- CONHECIMENTOS BÁSICOS

##### **PORTUGUÊS (segundo novo acordo ortográfico)**

A ideia global do texto ou de um parágrafo. O argumento principal ou os argumentos secundários defendidos pelo autor. O objetivo ou a finalidade pretendida. A síntese do conteúdo global do texto. A fidelidade de paráfrases a seus segmentos de origem. Relações do texto com outros textos (intertextualidade); relações do texto com o contexto sociocultural no qual se insere. Informações explícitas e implícitas veiculadas. Relações semânticas (causalidade, temporalidade, conclusão, comparação, finalidade, oposição, condição, explicação, adição, entre outras) estabelecidas entre parágrafos, períodos ou orações. Relações de sentido entre palavras ou expressões (sinonímia, antonímia, hiperonímia, hiponímia e partonímia). Usos metafóricos e metonímicos das palavras e expressões. Efeitos pretendidos pelo uso de certos recursos lexicais (repetição de palavras, associação entre palavras semanticamente afins, entre outros) e gramaticais (substituições ou retomadas pronominais e adverbiais). Expressões que indicam variações regionais, sociais ou de época da língua portuguesa, com destaque para aspectos relacionados aos usos do português do Brasil. Marcas a partir das quais se pode identificar a posição do autor em relação às ideias veiculadas. A função ou a informação presentes em outros recursos gráficos (parênteses, aspas, tipos de letras, de formatos do texto, entre outros) e presentes ainda em elementos não-verbais (imagens, gráficos, tabelas). Efeitos de sentido dos sinais de pontuação. Efeitos de sentido de elementos morfossintáticos (o valor semântico de radicais, prefixos e sufixos). O uso de neologismos e de empréstimos linguísticos. Flexões (regulares e irregulares) do verbo; regência (nominal e verbal), concordância (nominal e verbal) e ordem das palavras ou expressões no enunciado. Aspectos das convenções ortográficas (incluindo as normas estabelecidas pelo Novo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa).

**PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL:** Conceito de racismo institucional. Lei nº 12.288/2010 (Estatuto da Igualdade Racial). Decreto nº 6.040/2007. Decreto nº 4.887/2003. Lei nº 10.639/2003. Lei nº 12.990/2014. Resolução CNMP nº 170/2017. Recomendação CNMP nº 40/2016. Resolução 2106 da Assembleia Geral das Nações Unidas (Convenção Internacional sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Racial).

#### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

##### **ÁREA: ADMINISTRAÇÃO**

Evolução da Administração Pública: Patrimonialismo, Burocracia e o Gerencialismo. Gestão de Pessoas: Liderança, Motivação, Avaliação de Desempenho, Treinamento e Desenvolvimento, Recrutamento e Seleção, e Recursos Humanos na Administração Pública. Funções da Administração: Planejamento, Organização, Direção e Controle (PDCA). Planejamento: Estratégico, Tático e Operacional. Balanced Scorecard. Processo decisório. Análise SWOT. Missão, Visão e Valores. Clima Organizacional. Cultura Organizacional. Organização, sistemas e métodos. Estrutura organizacional. Centralização/descentralização. Desenho organizacional. Estrutura baseada em processos. Qualidade total. Ferramentas de qualidade (Diagrama de Ishikawa, Diagrama de Pareto, Histograma, Estratificação, Diagramas de Dispersão, Diagrama de Árvore). Comunicação interpessoal e intergrupar. Princípios da Administração Pública. Atos administrativos. Responsabilidade fiscal. Licitação (Lei nº 8.666/93: conceito, natureza jurídica, princípios, modalidades, procedimento, dispensa e inexigibilidade). Lei do Pregão (Lei nº 10.520/02 e suas alterações). A estrutura do aparelho público brasileiro: administração direta e indireta. Centralização e descentralização na Administração Pública. Noções gerais de gestão de projetos.



### **ÁREA: ARQUITETURA**

Desenho Arquitetônico: Traçados dos diferentes tipos de linhas, com suas espessuras. Normas Técnicas de Desenho e de Representação de Projetos de Arquitetura. Levantamento Cadastral – Coleta de Dados e representação gráfica de Plantas Baixas. Cortes e Detalhes Construtivos. Representação de Escadas, diferentes tipos e cálculo de degraus. Arquitetura E Urbanismo: Conceitos gerais: arquitetura. Construção de edifício. Estudo do espaço. Noções sobre planejamento urbano. Lei de uso do solo. Infraestrutura. Equipamentos e serviços urbanos. Plano diretor e leis complementares. Código de obras e urbanismo. Normas sobre acessibilidade a edificações (NORMA 9050), mobiliário, espaços e equipamentos urbanos. Conhecimento em Software BIM (todos os softwares).

### **ÁREA: BIBLIOTECONOMIA**

Ciência da informação e biblioteconomia: conceitos, produção do conhecimento. A biblioteca no contexto das organizações. Avaliação, formação e desenvolvimento de coleções. Representação descritiva e temática de documentos: conceituação, objetivos, processos, instrumentos e produtos. Serviços de referência: presencial e virtual. Recuperação e disseminação da informação. Indexação: princípios de indexação, serviços de indexação, a prática da indexação, técnica de elaboração de descritores, cabeçalhos de assunto, vocabulário controlado e tesouros, elaboração de resumos. Normalização de documentos: conceitos, objetivos, normas brasileiras (NBR 6023, NBR 10520, NBR 6032 e NBR 6028). Busca e recuperação da Informação: fundamentos, estratégia de busca, busca em textos. Fontes de informação gerais e fontes de informação especializada. Usos e usuários da Informação: estudo de usuários, métodos, técnicas, estudos de uso e educação de usuários. Classificação: catálogo de assunto, termos principais, relacionados e remissivas. Catalogação: conceito, objetivos, instrumentos e padrões.

### **ÁREA: BIOLOGIA**

Ecologia: Fundamentos de Ecologia: Ecossistemas: Conceitos, estrutura, classificação, tipos de ecossistemas brasileiros. Principais biomas e ecossistemas do Estado de Alagoas. Ciclos biogeoquímicos. Dinâmica das populações. Ornitologia: Noções de ornitologia. Biologia a conservação. Ameaças à biodiversidade. Conservação de recursos naturais e serviços ambientais. Restauração ecológica e florestal de áreas degradadas. Biodiversidade, Zoologia, Botânica e História Natural: Biodiversidade conhecida e desconhecida em Alagoas. Classificação e taxonomia animal e vegetal. Fatores biológicos determinantes de riscos de extinção. Radiação evolutiva (evolução filogenética e filogeografia). Fitogeografia: Sistema Fitogeográfico Primário e Secundário; Inventário nas Formações Florestais: Tipos de inventário quanto ao detalhamento. Técnicas de amostragem. Legislação: Constituição Federal de 1988: Capítulo VI - Do Meio Ambiente. Novo Código Florestal (Lei 12.651/2012, de 25 de maio de 2012 – art. 1º ao art. 28). Sistema Nacional de Unidades de Conservação – SNUC (Lei 9.985/00). Lei da Mata Atlântica (Lei 11.428, de 22 de dezembro de 2006). Resoluções CONAMA: Resolução CONAMA Nº 04/94 - Dispõe sobre a definição de vegetação primária e secundária nos estágios inicial, médio e avançado de regeneração da Mata Atlântica. Resolução CONAMA Nº 417/09 - Dispõe sobre parâmetros básicos para definição de vegetação primária e dos estágios sucessionais secundários da vegetação de Restinga na Mata Atlântica. Resolução CONAMA Nº 001/86 - Dispõe sobre critérios básicos e diretrizes gerais para o Relatório de Impacto Ambiental – RIMA. Resolução CONAMA Nº 237/97 - Regulamenta os aspectos de licenciamento ambiental estabelecidos na Política Nacional de Meio Ambiente. Resolução CONAMA nº 487/2018 - Definir os padrões de marcação de animais da fauna silvestre, suas partes ou produtos, em razão de uso e manejo em cativeiro de qualquer tipo. Resolução CONAMA nº 457/2013 - Dispõe sobre o depósito e a guarda provisórios de animais silvestres apreendidos ou resgatados pelos órgãos ambientais integrantes do Sistema Nacional do Meio Ambiente, como também oriundos de entrega espontânea, quando houver justificada impossibilidade das destinações previstas no §1º do art. 25, da Lei no 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, e dá outras providências. Planos de Ação Nacional para Espécies Ameaçadas - ICMBio



### **ÁREA: CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

Contabilidade Pública: Normas brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público: conceituação, objeto e campo de aplicação. Patrimônio e suas variações. Sistemas contábeis. Planejamento e seus instrumentos sob o enfoque contábil e orçamentário. Transações no setor público. Demonstrações Contábeis. Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – Mcas. Administração Orçamentária e Financeira: Orçamento Público: conceitos e princípios, ciclo orçamentário. Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e Lei Orçamentária Anual. Contabilidade Geral: Estrutura Conceitual da Contabilidade de acordo com o Procedimento Técnico CPC 00. Equação Fundamental do Patrimônio. Representação gráfica dos estados patrimoniais. Fatos contábeis e respectivas variações patrimoniais. Demonstrações Contábeis. Controle de Estoques: PEPS, UEPS e Média Ponderada Móvel. Auditoria Governamental: Conceito, finalidade, objetivo, abrangência e atuação. Tipos de Auditoria Governamental: auditoria de conformidade, auditoria operacional e avaliação de programas de governo, auditoria de demonstrações contábeis, auditoria de sistemas contábeis e financeiros informatizados e auditoria de obras públicas. Controle e Gestão: Sistemas de Controle na Administração Pública Brasileira (artigos 70 a 74 da Constituição Federal). Controle Interno e Externo; Tribunais de Contas: funções, natureza jurídica e eficácia das decisões.

### **ÁREA: COMUNICAÇÃO SOCIAL**

Planejamento de campanha para públicos externo e interno com apresentação de solução de problemas. Diagnóstico de situação e construção de cenário. Criação e produção de campanha publicitárias. Conceito de criatividade. Arte e publicidade. Estética. Uso das mídias sociais. Mídia. Legislação e Ética na Publicidade e Propaganda. Fundamentos da linguagem publicitária, visual e de marketing. Redação publicitária para mídias impressa televisiva, radiofônica e redes sociais. Realização de pesquisas com público interno. Conceito e uso dos principais programas (In Design, CorelDraw, Illustrator e Photoshop). Programação visual. Fotografia. Processos fotográficos. Desenho: Processos e procedimentos. História do Design Gráfico. História do Design Gráfico no Brasil. Tipografia: composição e diagramação. Identidade visual. Processos de impressão. Design digital. Design ambiental. Design Editorial Produção gráfica. Web design. Ilustração. Análise gráfica. Marketing e comunicação. Gestão de design. Criação e produção de portfólio. Legislação e ética no Design Gráfico.

### **ÁREA: DIREITO**

Direito Constitucional: Normas constitucionais: aplicabilidade e eficácia, noções de hermenêutica constitucional. Constituição Federal: Dos princípios fundamentais. Dos direitos e garantias fundamentais. Da organização do Estado. Da organização dos Poderes (Poder Legislativo, Poder Executivo e Poder Judiciário, sistemas de controle de constitucionalidade e das funções essenciais à Justiça). Direito Administrativo: Princípios constitucionais da administração pública. Princípios doutrinários da administração pública. Regime jurídico-administrativo. Poderes da Administração. Atos administrativos: conceito; espécies; elementos; atributos; atos discricionários e vinculados; revogação e anulação. Administração Pública Direta e Indireta. Bens públicos. Serviço público. Improbidade administrativa. Controle da Administração Pública. Responsabilidade Civil do Estado. Direito Civil: Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro. Das pessoas - das pessoas naturais: personalidade e capacidade, dos direitos de personalidade, ausência; das pessoas jurídicas: disposições gerais. Direito de Família (do casamento, do regime de bens entre os cônjuges, dos alimentos, da união estável, da separação e do divórcio. Tutela e curatela e do poder familiar). Direito Processual Civil: Jurisdição e competência. Ação: conceito, classificação, espécies, natureza jurídica e condições. Processo: conceito e natureza jurídica. Processo de conhecimento, processo cautelar. Sujeitos da relação processual. Parte, capacidade de ser parte e capacidade de estar em juízo. Dos prazos. Direito Penal: Princípios constitucionais aplicáveis ao Direito Penal (art. 5º., incisos XXXIX a XLVII – Constituição Federal); Código Penal (parte geral: da aplicação da lei penal, do crime, da imputabilidade penal, do concurso de pessoas e das espécies de pena); Código Penal (parte especial - dos crimes contra a vida, contra o patrimônio e contra a dignidade sexual).



Direito Processual Penal: Princípios constitucionais aplicáveis ao Processo Penal. Inquérito policial. Da prisão, das medidas cautelares e da liberdade provisória. Ação penal. Denúncia e queixa. Sujeitos processuais. Citação e intimação. Sentença penal. Dos processos em espécie: processo comum e processo dos crimes da competência do júri.

### **ÁREA: ENGENHARIA**

Conhecimento Básico de Desenho Técnico. Noções de leitura e análise de projetos arquitetônicos, estrutural, elétrico, hidrossanitário, águas pluviais, luminotécnico e climatização. Conhecimentos básicos sobre AUTOCAD 2D. Leitura e elaboração de desenho técnico e verificação de dimensões e áreas no AUTOCAD 2D. Conhecimento Básico de MS EXCEL/BROFFICE CALC: Fundamentos de planilha; Formatação e edição de planilhas. Formatação de Células. Elaboração de gráficos. Formatação de Impressão. Funções Básicas de Matemática: Soma, multiplicação, divisão e diferença. Arquivos em extensão PDF. Leitura, pesquisa e impressão de arquivos transformando em pdf. Orçamento de obras. Levantamento de quantidades. Composições de custos unitários. Sistemas públicos de referência de preços unitários (SINAPI, SICRO 2 e ORSE). Custo direto, custo indireto e BDI (Benefícios e Despesas Indiretas); Elaboração de planilha orçamentária. Topografia: Conceitos e Fundamentos. Topografia e Geodésia. Instrumentos de Topografia. Medidas de Alinhamento e Ângulos. Erros. Processos de Levantamentos Topográficos. Planimetria. Altimetria. Topologia. Desenho Plani-Altimétrico. Cálculo de Áreas e Volumes. Instalações Prediais: Questões relacionadas aos Projetos e Execuções das Instalações prediais - elétricas, de água fria, de água quente, de incêndio, de esgotos e de águas pluviais, segundo preconizado em suas respectivas Normas Técnicas e Legislações vigentes. Tecnologia das Construções: Questões de ordem executiva sobre - Anteprojeto e Projeto, Terreno, Locação, Fundações, Alvenarias, Estrutura, Coberturas, Revestimentos, Tetos, Esquadrias, Pavimentação, Escadas e Rampas, Pinturas e Acabamentos. Sistemas Construtivos. Planejamento e Gerenciamento de Obras: Lei das licitações e contratos da Administração Pública (Lei 8.666/93 e alterações); Noções de Licenciamento Ambiental; Noções de Licenciamento Municipal para edificações; Projetos que compõem a obra. Especificações da obra. Levantamento dos serviços e seus quantitativos. Composições de custos financeiros dos serviços. Orçamento de obra. Cronograma Físico-Financeiros. Orçamento de obras. Formação do preço de venda. Custos diretos. Composição de custos unitários. Produção de equipes mecânicas. Custos horários e equipamentos.

### **ÁREA: INFORMÁTICA**

Desenvolvimento: Lógica de Programação; Noções de programação estruturada. Noções de programação orientada a objetos. Linguagem PHP, Java, SQL e UML. Conceitos de Desenvolvimento Web: JavaScript, HTML, CSS. Aplicações Java Web. Banco de Dados: Noções de linguagem SQL (DDL E DML). Normalização. Noções de modelo ER. Noções de modelagem de dados (Conceitual, lógico e físico). Noções de administração de SGBD. Redes de Computadores: Conceitos básicos em tecnologias de redes LAN/WAN. Noções de cabeamento estruturado. Noções de sistemas operacionais para servidor (Windows Server e Linux). Noções de rede sem fio (wireless). Noções de elementos de interconexão de redes de computadores (firewall, gateways, repetidores, bridges, switches e roteadores). Meios de Transmissão. Tipos e topologias de redes. Arquitetura e protocolos de redes de comunicação (TCP/IP, DNS, DHCP, HTTP, HTTPS e FTP). SSH (Secure Shell). Noções de correio eletrônico (SMTP, POP3 e IMAP). Noções de virtualização de servidores.

### **ÁREA: PSICOLOGIA**

Ética profissional: Código de ética profissional do Psicólogo. Resoluções CFP: Resoluções 007/2003 (Documentais) e 008/2010 (Perito). Legislações: Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e Lei Maria da Penha (11340/06). Psicologia Jurídica: História da Psicologia Jurídica; Atuação do psicólogo na área judicial. Atuação do psicólogo nas varas de família. Atribuições do psicólogo nas questões de violência intrafamiliar. Conceitos de guarda, adoção, curatela e interdição. Tipos de guarda. Alternativas para resoluções de conflitos: Mediação e conciliação.



Alienação parental. Avaliação Psicológica e Psicodiagnóstico: Técnicas de entrevista, Instrumentos de avaliação, Princípios norteadores na elaboração de documentos psicológicos. Psicologia Institucional: Equipes multiprofissionais, interdisciplinaridade e multidisciplinaridade. Psicoterapias (individual, grupo e família). Violência contra a mulher. Dependência química.

### **ÁREA: SERVIÇO SOCIAL**

Fundamentos sócio históricos do serviço social, questão social, estado e gênese da política social. Política social: tendências no Welfare State e no neoliberalismo. Política social brasileira. Ética e práxis profissional: Código de ética profissional de 1993 e projeto ético-político da profissão. Lei de Regulamentação da profissão. Instrumentos e técnicas do serviço social. Instrumentalidade do serviço social. Seguridade social e direitos sociais no Brasil: aspectos legais e tendências atuais. Saúde e serviço social, política de saúde, Lei Orgânica da Saúde – LOS. Sistema Único da Saúde – SUS. Previdência Social, Benefícios Previdenciários, Benefício de Prestação Continuada – BPC. Assistência Social e Política Nacional de Assistência Social – PNAS. Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS. Sistema Único da Assistência Social – SUAS. Benefícios Eventuais. Programa Bolsa Família. Política pública para crianças e adolescentes: Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA), Conselho de direitos da criança e do adolescente e Conselho tutelar. Política pública para a pessoa idosa: Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso). Política pública para pessoas com deficiência: Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Serviço Social na área sociojurídica: Parâmetros para a atuação do(a) assistente social no sociojurídico, Estudo Social e elaboração de laudos, relatórios, perícias e pareceres técnicos. Controle social das políticas sociais: Mecanismos de controle social: conselhos e conferências e Mecanismos de apoio ao controle social. Ética, direitos humanos e diversidade: relações de gênero e étnico-raciais. Justiça Comunitária: Educação para os direitos, Trabalho em rede e a Mediação Comunitária de Conflitos.



ANEXO II  
CRONOGRAMA

DATA/ PERÍODO	EVENTOS
28/03/2019	Publicação do edital.
28/03/2019 a 28/04/2019	Inscrições via internet, no sítio <a href="http://www.fadurpe.com.br/mpal2019">www.fadurpe.com.br/mpal2019</a> , com emissão de boleto para pagamento, em qualquer agente bancário.
28/03/2019 a 10/04/2019	Período para requerimento de isenção de taxa Inscrição, via internet, no sítio <a href="http://www.fadurpe.com.br/mpal2019">www.fadurpe.com.br/mpal2019</a> .
17/04/2019	Divulgação do resultado preliminar dos contemplados com a Isenção da taxa de inscrição, no sítio <a href="http://www.fadurpe.com.br/mpal2019">www.fadurpe.com.br/mpal2019</a> .
18/04/2019 e 19/04/2019	Recurso quanto ao resultado preliminar dos contemplados com a isenção da taxa de inscrição, no sítio <a href="http://www.fadurpe.com.br/mpal2019">www.fadurpe.com.br/mpal2019</a> .
24/04/2019	Divulgação do resultado final dos contemplados com a isenção da taxa de inscrição, juntamente com a divulgação das decisões sobre os recursos, no sítio <a href="http://www.fadurpe.com.br/mpal2019">www.fadurpe.com.br/mpal2019</a> .
29/04/2019	Último dia para recolhimento da taxa de inscrição, em qualquer agência bancária.
03/05/2019	Divulgação da relação nominal dos candidatos concorrentes às vagas para Pessoas com Deficiência.
05/05/2019 e 06/05/2019	Recurso quanto a relação nominal dos candidatos concorrentes às vagas para pessoas com deficiência.
12/05/2018	Divulgação da relação nominal final nominal dos candidatos concorrentes às vagas para pessoas com deficiência.
13/05/2019 a 17/05/2019	Período para consulta de dados do Documento de Confirmação de Inscrição - DCI para conferência, reclamação das divergências e alterações na inscrição, no sítio <a href="http://www.fadurpe.com.br/mpal2019">www.fadurpe.com.br/mpal2019</a> .
A partir de 20/05/2019	Impressão do Comprovação de Inscrição - CI, no sítio <a href="http://www.fadurpe.com.br/mpal2019">www.fadurpe.com.br/mpal2019</a> , sob responsabilidade do candidato.
<b>26/05/2019</b>	<b>Aplicação das Provas Objetivas, conforme horário e local indicados no CI. Divulgação dos gabaritos após as provas objetivas.</b>
27/05/2019 e 28/05/2019	Recursos quanto ao gabarito das provas objetivas, no sítio <a href="http://www.fadurpe.com.br/mpal2019">www.fadurpe.com.br/mpal2019</a> .
31/05/2019	Apresentação da Folha de Resposta da Prova Objetiva, no sítio <a href="http://www.fadurpe.com.br/mpal2019">www.fadurpe.com.br/mpal2019</a> .
05/06/2019	Divulgação do resultado preliminar das provas objetivas, juntamente com a divulgação das decisões sobre os recursos e publicação do edital de convocação para verificação de condição de pessoa negra, no sítio <a href="http://www.fadurpe.com.br/mpal2019">www.fadurpe.com.br/mpal2019</a> .
06/06/2019 e 07/06/2019	Recurso quanto ao resultado preliminar das provas objetivas, no sítio <a href="http://www.fadurpe.com.br/mpal2019">www.fadurpe.com.br/mpal2019</a> .
08/06/2019 e 09/06/2019	Verificação de condição de pessoa negra, <u>na cidade de Maceió.</u>
10/06/2019	Resultado preliminar da verificação de condição de pessoa negra, no sítio <a href="http://www.fadurpe.com.br/mpal2019">www.fadurpe.com.br/mpal2019</a> .



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS**  
**ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS**



11/06/2019 e 12/06/2019	Recurso quanto ao resultado preliminar da comissão de verificação da condição de pessoa negra, no sítio <a href="http://www.fadurpe.com.br/mpal2019">www.fadurpe.com.br/mpal2019</a> .
13/06/2019	Divulgação resultado final da comissão de verificação da condição de pessoa negra, juntamente com a resposta aos recursos, resultado final da prova objetiva e classificação do processo seletivo, no sítio <a href="http://www.fadurpe.com.br/mpal2019">www.fadurpe.com.br/mpal2019</a> .
14/06/2019 e 15/06/2019	Recurso quanto ao resultado preliminar da classificação do processo seletivo, no sítio <a href="http://www.fadurpe.com.br/mpal2019">www.fadurpe.com.br/mpal2019</a> .
16/06/2019	Divulgação resultado final da classificação do processo seletivo, juntamente com a divulgação as decisões sobre os recursos no sítio <a href="http://www.fadurpe.com.br/mpal2019">www.fadurpe.com.br/mpal2019</a> .
Até 20/06/2019	Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo.